



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 16/2019, de 05 de Abril de 2019

SELEÇÃO DE TUTORES JUNIORES PARA O PROGRAMA PULSAR

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para seleção de Tutores Juniores do Programa Pulsar.

1. Do Programa Pulsar

1.1. O Programa Pulsar está vinculado à PROGRAD e objetiva contribuir para o acompanhamento e orientação acadêmica dos estudantes dos cursos de graduação da UNILAB, na forma de ações de tutoria.

1.2. O Programa Pulsar busca promover a adaptação do estudante de graduação à UNILAB, contribuir para permanência qualificada do mesmo e orientá-lo para uma transição tranquila e organizada da Educação Básica para a Superior.

2. Das Vagas

2.1. Será destinado o seguinte quantitativo de vagas:

Instituto – CE	Curso – CE	Vagas Remuneradas	Vagas Não Remuneradas
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN)	Ciências Biológicas	02	01
	Física	02	01
	Química	02	01
	Matemática	02	01
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS)	Engenharia de Energias	02	01
Instituto de Humanidades (IH)	Bacharelado em Humanidades	04	01
	Antropologia	02	01
	Sociologia	02	01
	História	02	01
	Pedagogia	02	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL)	Letras – Língua Portuguesa	02	01
Instituto de Ciências da Saúde – ICS	Enfermagem	02	01
Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR	Agronomia	02	01
Instituto de Ciências Sociais e Aplicadas - ICSA	Administração Pública (modalidade presencial)	02	01
TOTAL DE VAGAS – CE		30	14

Instituto – BA	Curso – BA	Vagas Remuneradas	Vagas Não Remuneradas
Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês (IHL)	Bacharelado em Humanidades	04	01
	História	02	01
	Pedagogia	02	01
	Relações Internacionais	02	01
	Ciências Sociais	02	01
	Letras – Língua Portuguesa	02	01
TOTAL DE VAGAS – BA		14	06

Total de Vagas Remuneradas: 44

Total de Vagas Não Remuneradas: 20

3. Das Normas Gerais

3.1. As atividades dos Tutores Juniores deverão ser de 48 (quarenta e oito) horas mensais, distribuídas a critério dos Tutores Seniores designados pelos respectivos Institutos.

3.2. Os dias e horários das atividades dos Tutores Juniores serão definidos pelos Tutores Seniores, sem conflitar com os dias e horários das aulas das disciplinas na graduação.

3.3. As atividades desenvolvidas pelos Tutores Juniores serão definidas em plano de atividades a ser elaborado pelo Tutor Sênior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3.4 O Plano de Atividades deverá ser entregue no vigésimo segundo dia do primeiro mês da vigência da vinculação do Tutor Júnior ao programa, anexado ao Relatório Mensal de Atividades do Tutor Júnior.

3.5. O acompanhamento/avaliação do desenvolvimento das atividades realizadas pelos Tutores Juniores será feito pelos Tutores Seniores por meio de encontros organizados a critério destes.

3.6. O estudante selecionado como Tutor Júnior estará vinculado às atividades pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, prevalecendo o período descrito no Termo de Outorga.

3.7. O Tutor Júnior remunerado receberá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mediante depósito mensal em conta corrente do bolsista, aberta preferencialmente no Banco do Brasil.

3.8. As atividades de Tutoria serão realizadas nos *Campi* da UNILAB.

3.9. As atividades dos Tutores Juniores do Programa Pulsar são ininterruptas durante a vigência do edital.

3.10. O estudante que participar do Programa Pulsar na condição de Tutor Júnior contabilizará 60 (sessenta) horas de Atividades Complementares por semestre letivo de participação comprovada pela Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP).

3.11. As vagas do Programa Pulsar serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação publicada no Resultado Final da seleção.

3.12. Quando houver disponibilidade de vaga remunerada e obedecendo a ordem de classificação, o Tutor Júnior não remunerado poderá assumir a vaga do Tutor Júnior remunerado, se não houver nenhuma pendência de envio de relatórios mensais.

4. Dos Critérios para Inscrição de Estudantes de Graduação

4.1. Não poderão se inscrever neste Edital, estudantes com status “FORMANDO” no SIGAA.

4.2. Poderão se inscrever neste Edital os estudantes dos cursos de graduação da UNILAB, na modalidade presencial, que comprovadamente:

4.2.1. tenham cursado pelo menos o segundo semestre letivo dos cursos nos quais estão matriculados, no caso de curso de único ciclo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

4.2.2. tenham cursado pelo menos o quarto semestre, dos cursos nos quais estão matriculados, no caso dos demais cursos do 2º ciclo (Pedagogia, Sociologia, Antropologia, História, Relações Internacionais e Ciências Sociais)

4.3. Para atuar como Tutor Júnior, o estudante deve ter disponibilidade de, no mínimo, 12 horas semanais para se dedicar ao Programa Pulsar.

5. Das Inscrições

5.1. O período de inscrição será de **22 a 23 de abril de 2019** nas Secretarias dos respectivos cursos que ofertam as vagas para a seleção.

5.2. O horário de atendimento para inscrição será das **09h às 11h** e das **13h às 15h**.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Comprovante de matrícula do período letivo em que a inscrição está sendo realizada;

II – Histórico Escolar, onde deverá ser comprovada a integralização das disciplinas do primeiro e do segundo semestre do curso no qual está matriculado, no caso de cursos com ciclo único. Para os cursos de 2º ciclo do IH, o candidato deverá ter integralizado as Componentes Curriculares do primeiro, segundo, terceiro e quarto semestres da terminalidade

III - Ficha de inscrição (Anexo I) e

IV - Declaração (Anexo II) assinada pelo estudante, disponibilizando 12 (doze) horas semanais para as atividades de Tutoria.

5.4. A inscrição implica na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

6. Da Seleção dos Estudantes

6.1. Para seleção serão considerados:

I - Apresentação da documentação solicitada para a inscrição;

II - Análise do Histórico Escolar.

6.2. A seleção dos estudantes será feita por Comissões Avaliadoras designadas pelos Institutos e/ou Coordenações de curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

6.3. Para seleção serão adotados os seguintes critérios:

I - Integralização, no Histórico Escolar do candidato, das disciplinas do primeiro e do segundo semestres do curso no qual está matriculado (ciclo único); Para os cursos de 2º ciclo, o candidato deverá ter integralizado as Componentes Curriculares do terceiro e quarto semestres da terminalidade.

II - Maior índice de desempenho do estudante (IDE). Assim, os concorrentes com maior IDE serão contemplados com a bolsa e os demais serão considerados aprovados na condição de classificáveis. Estes poderão assumir vaga não remunerada mediante disponibilidade desta e manifestação de interesse do estudante.

6.4. Em caso de empate entre candidatos, será adotado o seguinte critério: maior número de componentes curriculares cursados e aprovados.

7. Do Resultado da Seleção

7.1. As Comissões Avaliadoras designadas pelos Institutos e/ou Coordenações de Curso deverão enviar os resultados preliminares e finais do processo seletivo, em formato Word e PDF, para o e-mail programapulsar@unilab.edu.br conforme o item 11 - **Cronograma de Atividades do Processo Seletivo**.

7.2. O não cumprimento dos envios dos resultados preliminares e finais do processo seletivo nos prazos e horários estabelecidos no **Cronograma de Atividades do Processo Seletivo** caracterizará a desistência do curso em concorrer ao presente Edital e, por consequência, sua desclassificação. Em caso de eventual desclassificação de um curso, as vagas serão redistribuídas a partir de critérios estabelecidos pela PROGRAD.

8. Do Recurso

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da seleção, no prazo estabelecido no **Cronograma de Atividades do Processo Seletivo**. Para apresentação de recurso, utilizar o formulário do Anexo III e entregar na Secretaria do respectivo curso.

9. Da adesão dos Tutores Seniores

9.1 Os Professores dos Cursos de Graduação da Unilab, na modalidade presencial, poderão participar do Programa Pulsar na função de Tutores Seniores.

9.2 A participação do professor na condição de Tutor Sênior do Programa Pulsar lhe garantirá pontuação positiva nos processos de validação do estágio probatório e de progressão funcional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

9.3 A adesão de Tutores Seniores é voluntária. Os professores interessados em aderir ao Programa Pulsar como Tutores Seniores deverão manifestar interesse junto ao seu respectivo Instituto e/ ou Coordenação de curso.

9.4 O Instituto e/ou Coordenação de curso deverá comunicar formalmente os nomes completos e os e-mails dos Tutores Seniores à Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP) através do e-mail programapulsar@unilab.edu.br na data estabelecida no item 11. “Cronograma de Atividades do Processo Seletivo”.

9.5 O Instituto e/ou Coordenação de curso deverá designar o quantitativo de Tutores Seniores observando o item 2. “Das Vagas”.

9.6. Cada Tutor Sênior poderá orientar até 5 Tutores Juniores.

9.7 A Pró-Reitoria de Graduação expedirá as Portarias de Nomeação dos Tutores Seniores.

10. Das Convocações

10.1. As convocações dos candidatos serão realizadas pela Pró-Reitoria de Graduação, através da Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP) e serão divulgadas no endereço eletrônico do Programa Pulsar <http://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar/>

10.2. O candidato será convocado obedecendo a ordem de classificação. Caso o candidato convocado não realize a entrega da documentação solicitada para a efetivação da vaga, no prazo e horário estabelecido na convocação, o próximo candidato da lista será convocado.

10.3. O candidato convocado que não realizar a entrega da documentação solicitada para efetivação da vaga, no prazo e horário estabelecido na convocação, terá seu nome remanejado para o final da lista de classificáveis do respectivo curso, e poderá ser convocado novamente, caso a vaga em questão não seja preenchida.

10.4. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar a divulgação das convocações no endereço eletrônico do Programa Pulsar <http://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar/>

11. Cronograma de Atividades do Processo Seletivo

05/04/2019	Lançamento do Edital nº 16/2019, de 05 de Abril de 2019 (SELEÇÃO DE TUTORES JUNIORES PARA O PROGRAMA PULSAR)
------------	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

22/04/2019	Início do período de Inscrições
23/04/2019	Término do período de Inscrições
29/04/2019	Envio do Resultado Preliminar do processo seletivo pelas Comissões Avaliadoras designadas pelos Institutos e/ou Coordenações de curso, em formato Word e em PDF, para o e-mail programapulsar@unilab.edu.br (Horário: até às 23h59)
02/05/2019	Divulgação do Resultado Preliminar no endereço eletrônico do Programa Pulsar http://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar/
06/05/2019	Recurso (na Secretaria do curso do candidato). (Horário: das 9h às 11h e das 13h às 15h)
10/05/2019	Envio do Resultado Final do processo seletivo, pelas Comissões Avaliadoras designadas pelos Institutos e/ou Coordenações de curso, em formato Word e em PDF, para o e-mail programapulsar@unilab.edu.br (Horário: até às 23h59)
10/05/2019	Indicação dos Tutores Seniores - Envio das listas com os nomes completos dos Tutores Seniores e seus respectivos e-mails, pelos Institutos e/ou Coordenações de curso, em formato Word e em PDF, para o e-mail programapulsar@unilab.edu.br (Horário: até às 23h59)
14/05/2019	Divulgação do Resultado Final no endereço eletrônico do Programa Pulsar http://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar
16/05/2019	Divulgação da Convocação de Candidatos do Ceará e da Bahia, no endereço eletrônico do Programa Pulsar http://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar/
20/05/2019 a 21/05/2019	Entrega da documentação dos candidatos convocados do Ceará, na Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP) no endereço: Unidade Acadêmica dos Palmares, Bloco II, 1º Andar, Sala 108 B. (Horário: das 9h às 11h e das 13h às 15h)
20/05/2019 a 21/05/2019	Envio da documentação digitalizada, dos candidatos convocados da Bahia, para o e-mail programapulsar@unilab.edu.br
24/05/2019	Divulgação dos nomes dos Tutores Seniores e dos respectivos Tutores Juniores, por curso, no endereço eletrônico do Programa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

	Pulsar http://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar
24/05/2019	Início da vigência do Edital nº 16/2019, de 05 de Abril de 2019
27/05/2019	Reunião com os Tutores Seniores para orientações a respeito do Programa Pulsar * Local a ser confirmado
24/05/2020	Término da vigência do Edital nº 16/2019, de 05 de Abril de 2019

12. Das Atribuições do Tutor Júnior

12.1. Conhecer a Resolução do Programa Pulsar e o Manual do Tutor, disponíveis no endereço eletrônico do Programa Pulsar <http://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar/>

12.2. Auxiliar os Tutores Seniores na execução de ações específicas do Programa Pulsar.

12.3. Realizar tutoria aos alunos regularmente matriculados em disciplinas do 1º ano letivo dos Cursos de Graduação, na modalidade presencial, da UNILAB.

12.4. Preparar, sob orientação do Tutor Sênior, material didático/atividades para estudos complementares dos tutorados com o objetivo de reduzir a retenção nas disciplinas.

12.5. Orientar os estudantes de graduação quantos aos procedimentos prescritos nas Resoluções Nº 12/2012, Nº 030/2013, Nº 27/2014 e Nº 20/2015 do Conselho Universitário/Unilab.

12.6. Organizar campanhas de orientação sobre conservação do patrimônio físico da universidade e uso racional dos recursos.

12.7. Organizar palestras e seminários de promoção da integração sociocultural.

12.8. Executar outras ações propostas pelos Tutores Seniores, desde que possuam consonância com os objetivos do Programa Pulsar.

12.9. Apresentar ao Tutor Sênior, quando for o caso, o pedido de desligamento do programa, e comunicar à Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

12.10. Desenvolver outras atividades que estejam em consonância com a Resolução N^o 29/2014 do Conselho Universitário/UNILAB.

12.11. Participar da Semana Universitária da UNILAB apresentando, pelo menos, um trabalho oriundo de suas atividades no Programa Pulsar.

12.12. Durante o período de vinculação ao Programa Pulsar é indicado participar de um dos cursos promovidos pelo Programa Idiomas sem Fronteiras, de acordo com a disponibilidade de vagas ofertadas.

12.13. Participar de reuniões e seminários promovidos pela PROGRAD.

12.14. Preencher, sempre que solicitado pela PROGRAD, formulário de avaliação online.

13. É Vedado ao Tutor Júnior Remunerado

13.1. Possuir vínculo empregatício; e/ou

13.2. Receber outro tipo de bolsa.

14. Da Permanência do Tutor Júnior no Programa Pulsar

14.1. A permanência do Tutor Júnior está vinculada cumulativamente às seguintes condições:

I - Assiduidade nas atividades da Tutoria;

II - Cumprimento das atribuições relativas à Tutoria; e

III - Desempenho satisfatório nas atividades de Tutoria, em avaliação a ser feita pelo respectivo Tutor Sênior.

14.2. O Tutor Sênior será o responsável pelo controle de frequência do Tutor Júnior.

14.3. A emissão do certificado de participação no Programa Pulsar está condicionada a:

I – Envio, para a Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP), dos Relatórios de Frequência Mensal, Parcial e Final.

II - Cumprimento do tempo de participação no programa previsto no Termo de Outorga.

14.4. O estudante que desistir da Tutoria Júnior antes do término previsto receberá uma Declaração, elaborada por demanda, descrevendo o tempo de participação no Programa Pulsar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

15. Dos Relatórios de Atividades do Programa Pulsar

15.1. Para a operacionalização do controle de frequência e avaliação do desempenho dos Tutores, serão utilizados os formulários de Relatório de Frequência Mensal, o de Relatório Parcial de Atividades e o de Relatório Final de Atividades. Os referidos formulários serão disponibilizados pela Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP) no endereço eletrônico do Programa Pulsar <http://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar/>

15.2. Os Relatórios deverão ser detalhados, assinados pelo Tutor Júnior e pelo Tutor Sênior, datados e não devem conter emendas ou rasuras.

15.3. O pagamento mensal da bolsa, para os Tutores Juniores remunerados, está condicionado ao envio do Relatório de Frequência Mensal do Programa Pulsar, assinado pelo Tutor Júnior e pelo Tutor Sênior, para a Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP) até o vigésimo segundo dia de cada mês.

15.4. Os Tutores Juniores deverão enviar os Relatórios Mensais para o e-mail do Programa Pulsar (programapulsar@unilab.edu.br) digitalizados em PDF, até o vigésimo segundo dia de cada mês. No ato do envio do Relatório, o Tutor Júnior deve colocar o e-mail do seu respectivo Tutor Sênior em cópia.

16. Do Desligamento do Tutor Júnior do Programa Pulsar

16.1. O desligamento do Tutor Júnior do Programa Pulsar dar-se-á:

I - Em razão da conclusão do curso de graduação no qual concorreu à vaga;

II – Em razão de mudança de curso;

III - Quando o Tutor Júnior não cumprir o Plano de Atividades de Tutoria;

IV - Quando o Tutor Júnior trancar a matrícula do curso na Universidade;

V - Quando o Tutor Júnior não cumprir as normas que regulamentam o Programa Pulsar e este Edital; e/ou

VI - Quando o Tutor Júnior apresentar reprovação em pelo menos uma disciplina durante a vigência deste Edital.

16.2. Em caso de conclusão do curso de graduação, o Tutor Júnior deverá comunicar o fato à Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP) e solicitar o seu desligamento do Programa Pulsar através do Termo de Desistência de Tutoria Júnior do Programa Pulsar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

16.3. Caso ocorra reprovação, o Tutor Júnior deverá comunicar o fato ao seu Tutor Sênior. Em seguida, o Tutor Júnior deverá preencher o Termo de Desistência de Tutoria Júnior do Programa Pulsar e enviá-lo para a Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP) (programapulsar@unilab.edu.br), devidamente preenchido e assinado.

16.4. Quando o Tutor Sênior entender que é necessário desligar um Tutor Júnior do Programa, comunicará em formulário específico, à Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP), os motivos da solicitação de desligamento. O Tutor Júnior será informado pela Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP) de seu desligamento do Programa.

16.5. O Tutor Júnior será desligado automaticamente do Programa Pulsar caso não envie o Relatório Mensal por dois meses consecutivos.

17. Das Disposições Finais

17.1. Fica facultado à PROGRAD o direito de suspender as bolsas do Programa Pulsar, objeto deste Edital, por conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

17.2. A inscrição do discente implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

17.3. Nos casos de reabertura do Edital em decorrência de vagas remanescentes, os Tutores selecionados não desenvolverão atividades por um período de 12 (doze) meses, mas sim pelo período descrito no Termo de Outorga.

17.4. Os casos omissos nos termos deste Edital serão deliberados pela PROGRAD.

Acarape-CE, 05 de abril de 2019.

Prof. Dr. Edson Holanda Lima Barboza
Pró-Reitor de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 16/2019, de 05 de Abril de 2019

SELEÇÃO DE TUTORES JUNIORES PARA O PROGRAMA PULSAR

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO ESTUDANTE:
NACIONALIDADE:
CURSO:
INSTITUTO:
MATRÍCULA:
PERÍODO LETIVO:
Nº DO REGISTRO GERAL/IDENTIDADE:
Nº DO CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

LOCAL E DATA:
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE TUTORES JUNIORES PARA O PROGRAMA PULSAR
EDITAL Nº 16/2019, de 05 de Abril de 2019**

NOME DO CANDIDATO:
RECEBIDO EM: ____/____/2019
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 16/2019, de 05 de Abril de 2019

SELEÇÃO DE TUTORES JUNIORES PARA O PROGRAMA PULSAR

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS

EU,
MATRÍCULA Nº:
ESTUDANTE DO CURSO DE:
DECLARO QUE DISPONHO DE, NO MÍNIMO, 12 HORAS SEMANAIS PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA PULSAR
LOCAL E DATA:
ASSINATURA:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 16/2019, de 05 de Abril de 2019
SELEÇÃO DE TUTORES JUNIORES PARA O PROGRAMA PULSAR
ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

MATRÍCULA:

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO CANDIDATO:

RESERVADO À COMISSÃO AVALIADORA

RESULTADO DO RECURSO: () DEFERIDO () INDEFERIDO

PARECER:

LOCAL E DATA:

**ASSINATURA DA COMISSÃO AVALIADORA OU DO PRESIDENTE DA
COMISSÃO AVALIADORA:**